



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 474 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIRRO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "Hilda Faria Lopes Domingos" a Unidade Básica de Saúde do distrito de Bairro Alto, Município de Natividade da Serra.

Art. 2º- A homenagem a que se refere o artigo 1º da presente que se dá pelos relevantes serviços prestados na área de Educação do Município junto à comunidade.

Art.3º- despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de Agosto de 2011.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS FÍSICAS DA SEDE
JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal, neste ato, sanciona a Lei

para aplicação das disposições do Art. 55 § 4º do Estatuto Orgânico complementar n.º 9 de 31-12-09.

Reg. n.º 88/12
Par. 26 / 08 / 2012

Registrada e Publicada por Editais
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária de Administração